



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2010.

Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária do Município de Icém, para o Exercício Financeiro de 2011.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$26.500.000,00** (Vinte e seis milhões e quinhentos mil reais), já excluídos as **CONTAS RETIFICADORAS** de deduções de Receitas para formação do FUNDEB, no valor de **R\$3.672.000,00** (Três milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, observando o seguinte desdobramento:

ITEM	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		28.768.995,00
Receita Tributária	1.352.000,00	
Receita de Contribuições	130.000,00	
Receita Patrimonial	242.000,00	
Receita de Serviços	20.000,00	
Transferências Correntes	25.473.535,00	
Outras Receitas Correntes	1.551.460,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.403.005,00
Alienação de Bens	300.000,00	
Transferências de Capital	1.103.005,00	
SUBTOTAL DA RECEITA ORÇAMENTARIA		30.172.000,00
CONTAS RETIFICADORAS		3.672.000,00
Deduções da Receitas Transf p/ formação do FUNDEB	3.672.000,00	
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	26.500.000,00	26.500.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa da Administração Direta, incluída a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**, será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÃO DE GOVERNO		R\$
01	LEGISLATIVA	960.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.658.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	21.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.944.900,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.207.000,00
10	SAÚDE	5.599.100,00
12	EDUCAÇÃO	7.643.000,00
13	CULTURA	788.000,00
15	URBANISMO	2.403.000,00
16	HABITAÇÃO	25.000,00
17	SANEAMENTO	30.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	325.000,00
20	AGRICULTURA	293.000,00
22	INDÚSTRIA	550.000,00
25	ENERGIA	195.000,00
26	TRANSPORTE	651.000,00
27	DESPORTO E LAZER	697.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00
SUBTOTAL DA DESPESA PROGR. P/ FUNÇÕES E GOVERNO		26.400.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		26.500.000,00

2 - POR PODER E ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

PODER		R\$	R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		960.000,00
	0101 Câmara Municipal	960.000,00	
02	PREFEITURA MUNICIPAL		25.440.000,00
	0202 Chefia do Executivo	611.000,00	
	0203 Divisão Municipal de Administr.e Finanças	2.750.000,00	
	0204 Divisão de Assistência e Previdência	3.151.900,00	
	0205 Divisão Municipal Saúde e Higiene	5.629.100,00	
	0206 Divisão Municipal de Educação	7.643.000,00	
	0207 Divisão Mun.Cult Even.Tur e Meio Ambiente	1.113.000,00	
	0208 Divisão Municipal de Obras e Urbanismo	3.845.000,00	
	0209 Divisão Municipal de Esportes	697.000,00	
	SUBTOTAL		26.400.000,00
90	Reserva de Contingência	100.000,00	
	TOTAL GERAL		26.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP
Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br

CNPJ 45.726.742/0001-37



ARTIGO 4º - O Orçamento da Saúde, Assistência Social e Previdência Social, fixa a Despesa em **R\$8.751.000,00** (Oito milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco mil reais), assim discriminados.

ITEM		R\$	R\$
0206	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		3.151.900,00
08	Assistência Social	1.944.900,00	
09	Previdência Social	1.207.000,00	
0207	SAÚDE		5.599.100,00
10	Saúde	5.599.100,00	
	TOTAL		8.751.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir durante o exercício Créditos Suplementares até o limite de 8% (Oito por cento) sobre o total da Despesa Fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

II - Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Os valores monetários dos programas constantes da Lei nº 1.738 de 26 de Novembro de 2009 (PPA - Plano Plurianual 2010 - 2013) e Lei nº 1.756 de 01 de Julho de 2010 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, comunique-se.

Icém, 10 de Dezembro de 2.010

SAMIR VICENTE DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

JORGE PAULO DE OLIVEIRA

Oficial de Gabinete